



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para assistência técnica especializada e autorizada pela empresa fabricante Henry e Secullum Software dos respectivos relógios ponto das secretarias municipais e unidades de ensino do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para assistência técnica especializada e autorizada pela empresa fabricante Henry e Secullum Software dos respectivos relógios ponto, conforme especificações e quantidades constante nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	Serviço	Configuração do Relógio Ponto, para troca de sistema.	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
2	1	Serviço	Conserto do Relógio Ponto, revisão geral, desbloqueio e conserto da fonte.	R\$ 198,20	R\$ 198,20
3	1	Serviço	Conserto do Relógio Ponto, chamado técnico, troca de pilha.	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	1	Serviço	Conserto do Relógio Ponto, formatação do cartão de memória SD.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	1	Serviço	Conserto de Relógio Ponto (Henry Modelo Prime), revisão geral e desbloqueio.	R\$ 168,00	R\$ 168,00
6	1	Serviço	Instalação de Relógio Ponto novo e configurações	R\$ 127,50	R\$ 127,50
TOTAL GERAL					R\$ 2.418,70



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no bom funcionamento dos relógios ponto, os quais registram as entradas e saídas de grande parte dos servidores municipais, sendo portanto um item que necessita de manutenção periódica.

Os relógios ponto são utilizados para:

- Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores municipais;
- Realizar o pagamento dos servidores municipais com base na frequência automatizada;
- Ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais;
- Transmitir transparência, racionalização administrativa, fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores municipais.

Portanto, considerando que a utilização da tecnologia da informação como ferramenta de otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente, o uso de equipamentos que permitem o controle institucional é essencial atendendo a legislação trabalhista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa para assistência técnica especializada e autorizada pela empresa fabricante Henry e Secullum Software dos respectivos relógios ponto que registra a jornada de trabalho dos servidores municipais para atender à legislação vigente junto ao Ministério do Trabalho, de acordo com as especificações e quantitativos no presente termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

A contratada deverá possuir conhecimento técnico pleno acerca dos equipamentos da marca Henry e Secullum Software, objeto deste certame.

Os serviços deverão ser executados no local da instalação dos relógios ponto que se situam nas diversas secretarias e unidades escolares do município de Agrolândia, conforme a necessidade apontada pelo responsável de TI.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 45 de 31 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e



funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.418,70 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:



Orgão:	02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice
Ação:	2054 – Manutenção do Conselho Tutelar
Funcional:	0008.0243.0029
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	03.001 – Sec. de Administração, Planej. e Finanças
Ação:	2003 – Manutenção da Secr. de Administração Planej. e Finança
Funcional:	0004.0122.0009
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2016 – Manutenção da Educação Infantil
Funcional:	0012.0365.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2018 – Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(59) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas



Orgão:	05.001 – Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Ação:	2022 – Manut. do Desporto Amador
Funcional:	0027.0812.0021
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(83) 3.3.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	07.001 – Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2034 – Manut. e Modernização da Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(132) 3.3.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 31 de julho de 2024.

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo